



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 829 de 14 de NOVEMBRO de 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.025 DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.025 no valor de **R\$ 90.722.209,00** (*Noventa Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Nove Reais*).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 74.170.245,00
1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 7.936.658,00
1.2- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.327.368,00
1.3- RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 653.074,00
1.4- RECEITA INDUSTRIAL	R\$
1.5- RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$
1.6- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 63.918.788,00
1.7- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 334.357,00
II - RECEITAS CORRENTES- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.091.304,00
2.1- CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 3.091.304,00
III - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 20.804.826,00
3.1- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$
3.2- ALIENAÇÕES DE BENS	R\$
3.3- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉTIMOS	R\$
3.4- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 20.804.826,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$... (-) 7.344.166,00
TOTAL DA RECEITA	R\$..... 90.722.209,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

<u>I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO</u>	
1 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.502.515,00
2 - <u>PODER EXECUTIVO</u>	
2.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.376.639,00
2.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 313.275,00
2.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.036.133,00
2.04 - SECRETARIA DE FAZENDA	R\$ 2.859.775,00
2.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 614.838,00
2.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	R\$ 1.538.364,00



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

2.07 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.343.165,00
2.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 26.198.168,00
2.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 8.497.262,00
2.10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 13.808.015,00
2.11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	R\$ 896.367,00
2.12 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES	R\$ 366.629,00
2.13 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 164.906,00
2.14 - SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 2.012.141,00
2.15 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	R\$ 1.836.657,00
2.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 16.227.041,00
2.17 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.....	R\$ 42.239,00
2.18 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	R\$ 453.249,00
2.19 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	R\$ 1.589.417,00
2.20 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 258.686,00
2.21 - SECRETARIA MUNIC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.057.119,00
3 - <u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA</u>	
30.01 - ICPM – INST.CACHOEIRENSE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 4.720.197,00
SUB TOTAL	R\$90.712.797,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$9.412,00
TOTAL DA DESPESA	R\$90.722.209,00
<u>II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>	
01 - LEGISLATIVA	R\$ 2.502.515,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.549.756,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.870.509,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 4.694.522,00
10 - SAÚDE	R\$ 17.570.206,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$ 26.198.168,00
13 - CULTURA	R\$ 1.639.735,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 366.629,00
15 - URBANISMO	R\$ 9.206.827,00
16 - HABITAÇÃO.....	R\$ 494.927,00
17 - SANEAMENTO	R\$ 3.204.487,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$ 1.577.143,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	R\$ 390.486,00
20 - AGRICULTURA	R\$ 8.067.474,00
26 - TRANSPORTE	R\$ 1.317.419,00
27 - ESPORTE E LAZER.....	R\$ 1.589.417,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.446.902,00
99 - OUTROS	R\$26.675,00
SUB TOTAL	R\$ 90.712.797,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$9.412,00
TOTAL DA DESPESA	R\$90.722.209,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (vinte e cinco) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

II – Autorização definida neste artigo está limitada a 10% (dez por cento) do total da despesa aprovada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais:



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

A transposição, transferência e o remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

a) – Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

b) – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

c) – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cachoeira dos Índios (PB), em 14 de novembro de 2024.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal